



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito que seja realizado processo licitatório para a aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, devido as constantes viagens realizadas mensalmente pelo Departamento de Saúde e pelo Poder Executivo, se tratando de um trecho longo o qual um tanque de combustível não é suficiente para a realização do mesmo, e que o Município não trabalha com dinheiro, cheque ou cartão, ficando inviável para os funcionários abastecerem os veículos para prosseguir viagem, diante deste fato tem se a necessidade desta aquisição de combustível no trecho citado.

Diante disto declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades estimadas para um ano de consumo, e que os preços constantes abaixo estão de acordo com os praticados pelos postos localizados nesta região. Sendo de total responsabilidade do setor competente a elaboração e o conteúdo da presente lista. Os itens a serem adquiridos são os seguintes conforme detalhado na proposta abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7321	Gasolina Comum	LT	5.000	4,45	22.250,00
2	9500	Óleo Diesel S 10	LT	5.000	3,67	18.350,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 40.600,00
----------------------	---------------

Respeitosamente,

ELOI SCHILICKMANN

Responsável pelo Departamento de Saúde



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Descrição	Valor unitário
1	Gasolina Comum	R\$ 4,49
2	Diesel S-10	R\$ 3,77

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Canaan LTDA

CNPJ: 04.202.351/0001-36

ENDEREÇO: BR 277 KM 254,8 Linha Pinho – Irati/PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alcindo Atélio Dickel

CPF Nº: 644.341.259-15

RG Nº: 4659532-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias (noventa dias)

Irati, aos 03 de outubro de 2019.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR

Alcindo Atélio Dickel

Sócio-Administrador



Município de Enéas Marques

- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

8. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		GASOLINA COMUM	10.000	L	4,45	44.500,00
2		ETANOL	2.000	L	3,25	6.500,00
3		ÓLEO DIESEL B S10	10.000	L	3,55	35.500,00
					TOTAL	R\$ 86.500,00

9. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente termo de referência são provenientes das seguintes:

Ano	Fone	Elemento de Despesa	Referência
2009	303	3339030	169
2009	4962	3339030	336
2038	494	3339030	151

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo ordenador de despesas do departamento requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

11. DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Departamento Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

12. AUTORIZAÇÃO

Enéas Marques, 21 de agosto de 2019.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor DO Departamento Municipal de Saúde

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal



Município de Enéas Marques

082

Gerência de Licitações

ATA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019 às 14:10 horas, nas dependências da gerência de licitação, sito à Avenida Joaquim Bonetti, 759 - Centro, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Senhor(a) JOELMIR CARLOS MARTINS e equipe de apoio: LUCI HONORIO BORGES MENIN, BARBARA SIMONI PEREIRA, FERNANDA SGARBI AGUIAR, designados conforme Portaria nº 3337/2019, publicada no Diário Eletrônico do Município de Enéas Marques e Jornal de Beltrão, constantes do referido processo:

Pregão Nº: 71/2019

Processo: 90/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustível no trajeto de Enéas Marques/Curitiba-PR, os pontos de abastecimentos deverão localizar-se as margens da BR entre os municípios de Curitiba, Campo Largo e Irati, para atendimento da frota de veículos do Município de Enéas Marques - PR.

A sessão foi declarada aberta pelo(a) Pregoeiro(a) que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Lcu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os Interessados, respectivos representantes legais e demais observações, se houverem, como segue:

Proponente	CNPJ	Representante	Observação
POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59		EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FISCAL VENCIDA, EXIGIDA NO ITEM 9.1.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
AUTO POSTO CANAAN LTDA	04.202.351/0001-36		

REGISTRO DO PREGÃO

O(A) Pregoeiro(a) solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:

Ato contínuo, o(a) Pregoeiro(a) convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado:

Item: 1	Produto: GASOLINA COMUM	Unidade:	Quantidade:
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Vir. Unt. Vir. Total Situação
0	POSTO CANAL BATEL LTDA	SHELL DO BRASIL	4,43 44.300,00 Proposta
0	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS	4,45 44.500,00 Proposta
9.999	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS	4,45 44.500,00 Lance
Item: 2	Produto: ETANOL	Unidade:	Quantidade:
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Vir. Unt. Vir. Total Situação
0	POSTO CANAL BATEL LTDA	SHELL DO BRASIL	3,25 6.500,00 Proposta
0	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS	3,25 6.500,00 Proposta
9.999	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS	3,25 6.500,00 Lance
Item: 3	Produto: DIESEL S10	Unidade:	Quantidade:
Rodada	Nome Fornecedor	Marca	Vir. Unt. Vir. Total Situação
0	POSTO CANAL BATEL LTDA	SHELL DO BRASIL	3,52 35.200,00 Proposta
0	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS	3,55 35.500,00 Proposta
9.999	AUTO POSTO CANAAN LTDA	PETROBRAS	3,55 35.500,00 Lance

BH
 [Handwritten signatures]



Município de Enéas Marques

Fornecedor	Inabilitação Total	Motivo
POSTO CANAL BATEL LTDA		EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FISCAL VENCIDA, EXIGIDA NO ITEM 9.1.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Encerrada a etapa de lances do presente certame, obteve-se o seguinte resultado:

Fornecedor	Itens/Lotes Vencidos	Valor Total
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1, 2, 3	86.500,00

ENCERRAMENTO

O(A) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta, observou-se irregularidade quanto a vigência em uma das certidões de regularidade fiscal, não estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, inabilitando a mesma posteriormente.

O(A) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a segunda melhor oferta, estando esta em conformidade a declarou vencedora do certame.

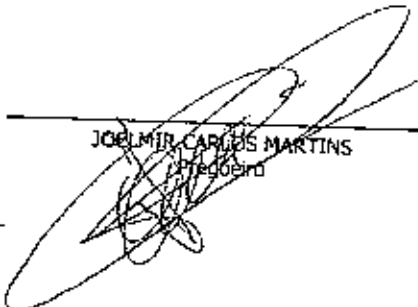
As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubrica.


Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o objeto à proponente vencedora.


A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma Presencial, nº 71/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e proponentes. A sessão foi encerrada às 16:42 horas.

Enéas Marques, 10 de setembro de 2019.


LUCI HONORIO BORGES MENIN
Membro


JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro


BARBARA SIMONI PEREIRA
Membro


FERNANDA SGARBI AGUIAR
Membro

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PONTA GROSSA

Resumo I - Diesel S10 R\$ / l

Período: De 22/09/2019 a 28/09/2019

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO
DOM PEDRO II COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	RUA DOM PEDRO II, 700	Nova Rússia
BP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS S A	RUA BALDUINO TAQUES, 407 TERREO	Centro
DUNAPETROL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2460 CXPST 1654 - CEP 84071-980	Vila Raquel
POSTO BOA VISTA EIRELI	RUA BALDUINO TAQUES, 750	Estrela
SACCHI COM RCIO DE COMBUST VEIS LTDA'	RUA NICOLAU KLUPPEL NETO, 1944	Contorno
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA	AVENIDA SOUZA NAVES, 3264	Chapada
SUCESSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 460	Centro
AUTO POSTO SANTA RITA LTDA	AVENIDA CARLOS CAVALCANTI, 3581 0	Uvaranas
POSTO BOA VISTA EIRELI	AVENIDA DOM PEDRO II, 1383	Nova Rússia
POSTO BOA VISTA EIRELI	AVENIDA VISCONDEDETAUNAY, 1758	Centro
POSTO BOA VISTA EIRELI	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2299	Uvaranas
REDE FKD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BR 376, S/N KM 500	Cara - Cara
REDE FK II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA DO CAFE BR 376, S/N KM 517,6	Vila Velha
AUTO POSTO PETROCHULINHA LTDA - EPP	PRACA BARAO DE GUARAUNA, 207	Centro

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,513
DESVIO PADRÃO	0,069
VALOR MÍNIMO	3,39
VALOR MÁXIMO	3,649

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Posto Boa Vista Eireli	Avenida Viscondedetaunay, 1758	Centro
Sacchi Com Rcio de Combust Veis Ltda'	Rua Nicolau Kluppel Neto, 1944	Contorno
Posto Boa Vista Eireli	Rua Siqueira Campos, 2299	Uvaranas
Posto Boa Vista Eireli	Avenida Dom Pedro II, 1383	Nova Rússia
Posto Boa Vista Eireli	Rua Balduino Taques, 750	Estrela
Rede Fk II Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia do Cafe Br 376, S/n Km 517,6	Vila Velha

Dunapetrol Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Presidente Kennedy, 2460 Cxpst 1654 - Cep 84071-980	Vila Raquel
Auto Posto Seis Primos Ltda	Avenida Souza Naves, 3264	Chapada
Dom Pedro II Com de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Rua Dom Pedro II, 700	Nova Russia
Auto Posto Petrochulinha Ltda - Epp	Praca Barao de Guarauna, 207	Centro
Auto Posto Santa Rita Ltda	Avenida Carlos Cavalcanti, 3581 0	Uvaranas
Sucesso Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Visconde de Taunay, 460	Centro
Rede Fkd Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia Br 376, S/n Km 500	Cara - Cara

Data de Emissao : 01/10/2019

RELATÓRIO DE POSTOS RECORRIDOS			
BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA
IPIRANGA	3,39	-	-
BRANCA	3,43	3,19	CIF
BRANCA	3,44	-	-
RAIZEN	3,449	-	-
BRANCA	3,49	-	-
RAIZEN	3,499	-	-
BRANCA	3,499	-	-
IPIRANGA	3,547	-	-
RAIZEN	3,549	-	-
RAIZEN	3,549	-	-
RAIZEN	3,55	-	-
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,569	-	-
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,569	-	-
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,649	-	-

COMPRAS	
BANDEIRA	DATA RECUSA
RAIZEN	25/09/2019
BRANCA	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	25/09/2019

BRANCA	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
IPIRANGA	25/09/2019
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	25/09/2019
IPIRANGA	25/09/2019
BRANCA	25/09/2019
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	25/09/2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PONTA GROSSA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período: De 22/09/2019 a 28/09/2019

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO
POSTO BOA VISTA EIRELI	AVENIDA VISCONDEDETAUNAY, 1758	Centro
ROSELENE LUCIA CAVINA DE FIGUEIREDO - EIRELI	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 67	Centro
POSTO BOA VISTA EIRELI	RUA BALDUINO TAQUES, 750	Estrela
BP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS S A	RUA BALDUINO TAQUES, 407 TERREO	Centro
POSTO BOA VISTA EIRELI	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2299	Uvaranas
DOM PEDRO II COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	RUA DOM PEDRO II, 700	Nova Russia
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA	AVENIDA SOUZA NAVES, 3264	Chapada
POSTO BOA VISTA EIRELI	AVENIDA DOM PEDRO II, 1383	Nova Russia
SUCCESSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 460	Centro
AUTO POSTO SANTA RITA LTDA	AVENIDA CARLOS CAVALCANTI, 3581 0	Uvaranas
SACCHI COM RCIO DE COMBUST VEIS LTDA'	RUA NICOLAU KLUPPEL NETO, 1944	Contorno
AUTO POSTO PETROCHULINHA LTDA - EPP	PRACA BARAO DE GUARAUNA, 207	Centro
DUNAPETROL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2460 CXPST 1654 - CEP 84071-980	Vila Raquel
REDE FK II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA DO CAFE BR 376, S/N KM 517,6	Vila Velha
REDE FKD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BR 376, S/N KM 500	Cara - Cara

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,083
DESVIO PADRÃO	0,159
VALOR MÍNIMO	3,899
VALOR MÁXIMO	4,379

POSTOS REVENDEDORES SEM APRESENTAÇÃO NA PESQUISA		
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Posto Boa Vista Eireli	Avenida Viscondedetaunay, 1758	Centro
Posto Boa Vista Eireli	Avenida Dom Pedro II, 1383	Nova Russia
Auto Posto Santa Rita Ltda	Avenida Carlos Cavalcanti, 3581 0	Uvaranas
Auto Posto Seis Primos Ltda	Avenida Souza Naves, 3264	Chapada
Dom Pedro II Com de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Rua Dom Pedro II, 700	Nova Russia

Posto Boa Vista Eireli	Rua Balduino Taques, 750	Estrela
Roselene Lucia Cavina de Figueiredo - Eireli	Praca Barao do Rio Branco, 67	Centro
Rede Fk II Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia do Cafe Br 376, S/n Km 517,6	Vila Velha
Sacchi Com Rcio de Combust Veis Ltda'	Rua Nicolau Kluppel Neto, 1944	Contorno
Auto Posto Petrochulinha Ltda - Epp	Praca Barao de Guarauna, 207	Centro
Posto Boa Vista Eireli	Rua Siqueira Campos, 2299	Uvaranas
Sucesso Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Visconde de Taunay, 460	Centro
Rede Fkd Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia Br 376, S/n Km 500	Cara - Cara

Data de Emissao : 01/10/2019

IPIRANGA 2019 COM DESCONTOS			
BANDEIRA	PREÇO VENDA	PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA
RAIZEN	3,899	-	-
BRANCA	3,94	-	-
RAIZEN	3,949	-	-
BRANCA	3,98	3,72	CIF
RAIZEN	3,98	-	-
IPIRANGA	3,99	-	-
RAIZEN	3,999	-	-
RAIZEN	3,999	-	-
BRANCA	3,999	-	-
IPIRANGA	4,097	-	-
BRANCA	4,19	-	-
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,199	-	-
BRANCA	4,26	3,739	CIF
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,379	-	-
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,379	-	-

COMPRAS	
BANDEIRA	DATA RECUSA
RAIZEN	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
IPIRANGA	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
IPIRANGA	25/09/2019

RAIZEN	25/09/2019
BRANCA	25/09/2019
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	25/09/2019
BRANCA	25/09/2019
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
BRANCA	25/09/2019
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	25/09/2019

FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019
RAIZEN	25/09/2019
-	25/09/2019
-	25/09/2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	813	0201	4	122	3	2	4		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	816	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	895	0501	10	302	24	2	23	303	339030010400

VALOR PREVISTO R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de outubro de 2019.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de outubro de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Olaci Ferreira designados pela Portaria n.º 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hometicamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 17 de outubro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado).
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;

* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;

* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal;
7.2.11. Alvará de licença referente ao funcionamento do estabelecimento regularizado e vigente;
7.2.12. Certificado de Regularidade da Agência Nacional do Petróleo (ANP) com data vigente;
7.2.13. Licença ambiental de operação do órgão regulamentador do Estado da proponente;

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas pelo "Menor Preço - Unitário" e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema realizará o sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.
11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com o fornecimento do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	813	0201	4	122	3	2	4		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	816	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	895	0501	10	302	24	2	23	303	339030010400

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

- a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, a Proponente vencedora deverá ter ponto de atendimento o mais próximo da BR 277, não podendo ultrapassar a distância de 900 (novecentos) metros da BR 277, garantindo menor desvio possível da rota.
b) O CONTRATADO fornecerá o produto de forma parcelada, somente para carros oficiais que devidamente se identificarem através de documento comprobatório no ato da abastecida, este Município não se responsabiliza por veículos que forem abastecidos sem a devida identificação.
c) Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

13.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

13.3 - Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, mediante solicitação de reajuste pela Contratada, que deverá anexar documento comprobatório de reajuste juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo administrador do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

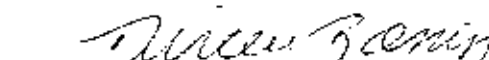
16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de outubro de 2019.


LAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Saúde do Município.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem adquiridos estão descritos abaixo, com os respectivos valores máximos estimados:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Gasolina Comum	LT	5.000	4,45	22.250,00
	2	Óleo Diesel S 10	LT	5.000	3,67	18.350,00

TOTAL GERAL R\$ 40.600,00

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, a Proponente vencedora deverá ter ponto de atendimento o mais próximo da BR 277, não podendo ultrapassar a distância de 900(novecentos) metros da BR 277, garantindo menor desvio possível de rota.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto de forma parcelada, somente para carros oficiais que devidamente se identificarem através de documento comprobatório no ato da abastecida, este Município não se responsabiliza por veículos que forem abastecidos sem a devida identificação.

c) Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

3.3. Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste pela Contratada, que deverá anexar documento comprobatório de reajuste juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo administrador do contrato.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 52/2019- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 52/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____ CPF nº _____ (profissão), _____ (função) na _____ empresa), residente a _____ Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, a Proponente vencedora devera ter ponto de atendimento o mais próximo da BR 277, não podendo ultrapassar a distancia de 900(novecentos) metros da BR 277, garantindo menor desvio possível da rota.

5) O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

PREGÃO Nº 52/ 2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº,
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

MÓDELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 52/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições e prazos de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

PREGÃO N° 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.
PROCESSO N°

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX
CONTRATO Nº /2019
PREGÃO Nº /2019
PROCESSO Nº /2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.606-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 52/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, a Proponente vencedora deverá ter ponto de atendimento o mais próximo da BR 277, não podendo ultrapassar a distância de 900(novecentos) metros da BR 277, garantindo menor desvio possível da rota.

O CONTRATADO fornecerá o produto de forma parcelada, somente para carros oficiais que devidamente se identificarem através de documento comprobatório no ato da abastecida, este Município não se responsabiliza por veículos que forem abastecidos sem a devida identificação.

Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, mediante solicitação de reajuste pela Contratada, que deverá anexar documento comprobatório de reajuste juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo administrador do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com o fornecimento do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal as certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 52/2019.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança
do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto
citado abaixo para análise da Legislação aplicável.
Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 52/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 52/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 8.4.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

Concluindo, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Conclusões

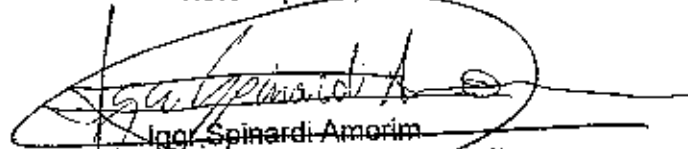
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de outubro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

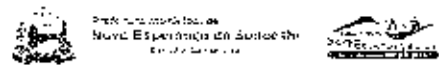
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.669.769/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço-Único. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de outubro de 2019.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN-Pregador



AVANÇO EDUCACIONAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SINCORA, Estado do Paraná, através do Conselho Municipal de Educação nº 017 de 06 de 02 de 2009, resolve, por unanimidade, aprovar o Projeto de Lei nº 001/2019, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sincora, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação básica, visando à melhoria da qualidade da educação básica, visando à melhoria da qualidade da educação básica...

TERCEIRA Sessão Ordinária

AVANÇO EDUCACIONAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SINCORA, Estado do Paraná, através do Conselho Municipal de Educação nº 017 de 06 de 02 de 2009, resolve, por unanimidade, aprovar o Projeto de Lei nº 002/2019, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sincora, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação básica, visando à melhoria da qualidade da educação básica...

ARREMAT

ITEM DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto: Manutenção de equipamentos de informática.

EMPRESA: JATIBONAT

VALOR TOTAL: R\$ 1.221,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.221,00

JATIBONAT

Cursos de Direito das universidades estão entre os melhores do país

Os cursos de Direito das universidades estaduais de São Paulo estão entre os melhores do Brasil, segundo o ranking nacional divulgado pela Fundação Getulio Vargas. No total, foram avaliados 1.101 cursos de Direito de universidades públicas e privadas. Os cursos de Direito das universidades estaduais de São Paulo foram os melhores avaliados, com nota média de 4,5. A Universidade de São Paulo (USP) ficou em primeiro lugar, seguida pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).



Entre os melhores da universidade, destacam-se os cursos de Direito das universidades estaduais de São Paulo, com nota média de 4,5. A Universidade de São Paulo (USP) ficou em primeiro lugar, seguida pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). O ranking foi divulgado pela Fundação Getulio Vargas, que avaliou 1.101 cursos de Direito de universidades públicas e privadas. Os cursos de Direito das universidades estaduais de São Paulo foram os melhores avaliados, com nota média de 4,5.

Proposta de Maia do pacote anticrime prevê investigação de milícias pela PF



O projeto de lei prevê a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF). O projeto também prevê a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF). O projeto também prevê a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF).

Maia defende a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF). O projeto também prevê a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF).

Maia defende a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF). O projeto também prevê a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF).

Governo nomeia novos integrantes para Comitê de Combate à Tortura



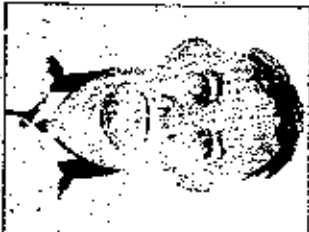
O governo federal anunciou a nomeação de novos integrantes para o Comitê de Combate à Tortura. O comitê é formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF). O projeto também prevê a criação de um grupo de trabalho para investigar as milícias. O grupo será formado por membros do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.659.532-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.659.532-7

DATA DE EXPIRAÇÃO: 03/10/2018

NOME: ALCINDO ATELIO DICKEL

FILIAÇÃO: ELEMAR DICKEL

SELMIRA SHARI DICKEL

NATURALIDADE: PEROLA D'ESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA CAMPERE/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS-823, LIVRO-58, FOLHA-72

CPF: 844.341.259-16

CURITIBA/PR

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

636-18-02454

Lei: 13.229 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRC72147

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 15 OUT. 2019 PARANÁ
JESSICA DAS GRAÇAS SILVA - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE IRATI

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste - PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, à Rodovia BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP 84.500-000, portador da cédula de Identidade RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e do CPF nº 644.341.259-15 e ITAMIR VIOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1969, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 481, Apto 1002, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-190, na cidade de Pato Branco - PR, portador do CPF nº 697.447.699-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.692.793-3 SSP-PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204471323 por despacho em sessão de 15/12/2000, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica criada a Filial 2, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, Barracão 02, no município de Irati - PR, CEP 84.500-000. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Início das atividades: no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente e seu prazo de duração indeterminado.

SEGUNDA: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

ALCINDO ATELIO DICKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste - PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, à Rodovia BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP 84.500-000, portador da cédula de Identidade RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e do CPF nº 644.341.259-15 e ITAMIR VIOLA,

{Uso Exclusivo Junta Comercial}



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:10 SOB Nº 20194715280.
PROTOCOLO: 194715280 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904260490. NIRE: 41204471323.
AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1969, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 481, Apto 1002, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-190, na cidade de Pato Branco - PR, portador do CPF nº 697.447.699-04 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.692.793-3 SSP-PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000, CNPJ nº. 04.202.351/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204471323 por despacho em sessão de 15/12/2000, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nome empresarial: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
SEDE FORO: Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, na cidade de Irati - PR, CEP 84.500-000.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SEGUNDA: Início das atividades: 23 de dezembro de 2000.

TERCEIRA: Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

QUARTA: FILIAIS

FILIAL 1: Situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 6655, Trevo da Guarany, no município de Pato Branco - PR, CEP 85.501-414. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. CNPJ: 04.202.351/0002-17. NIRE: 419 01736965.

FILIAL 2: Situada na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, s/n, Barracão 02, no município de Irati - PR, CEP 84.500-000. Com Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:10 SOB Nº 20194715280.
 PROTOCOLO: 194715280 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904260490. NIRE: 41204471323.
 AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2019
 www.espresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

QUINTA: Capital Social: O capital social de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
ITAMIR VIOLA	93%	14.880	14.880,00
ALCINDO ATELIO DICKEL	7%	1.120	1.120,00
Totais	100%	16.000	16.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio ALCINDO ATELIO DICKEL a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

SÉTIMA: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias, indicadas na lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1.071 - inciso I à VIII e Art. 1.076 - inciso I à III do C.C., Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

NONA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevivência pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça; não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:10 SOB Nº 20194715280.
 PROTOCOLO: 194715280 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904260490. NIRE: 41204471323.
 AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCARA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após a apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico- financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto à sua capacidade jurídica.

DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador ALCINDO ATELIO DICKEL declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da decorência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO Nº 13/09/2019 09:10 SOB Nº 20194715280.
 PROTOCOLO: 194715280 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904260490. NIRE: 41204471323.
 AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.202.351/0001-36
NIRE 41204471323

É, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itati - PR, 26 de agosto de 2019.

ITAMIR VIOLA

ALCINDO ATELIO DICKEL

2º TABELLIONATO DE NOTAS
Rua Coronado, 277 - Povoado - Fone: (41) 322-1313
Pedro Ervino Fardilha - Notário

Recebo por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **ITAMIR VIOLA** e **ALCINDO ATELIO DICKEL** 7857, Povoado - PR, 06 de setembro de 2019, 15:01:41h. Em valor de: R\$16.92 (VRC 43.34). Valor R\$0,50. Função: R\$4,20; ISS: R\$0,50. Valor Total: R\$4,70.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
Selo Digital Nº F0uzZ.VipNsh.CyMlB-v8F2f.XoLmA -
confira em <http://funarpen.com.br>

2º Ofício
TABELLIONATO DE NOTAS

(Uso Exclusivo Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:10 SOB Nº 20194715280.
PROTOCOLO: 194715280 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904260490. NIRE: 41204471323.
AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

ANEXO IV

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
PROCESSO Nº 101/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 52/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições e prazos de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Irati/PR, em 15 de outubro de 2019.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84600-000

IRATI - PR

Aisindo Atílio Dickel
Sócio-Administrador



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
PROCESSO Nº 101/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Auto Posto Canaan LTDA, CNPJ nº 04.202.351/0001-36 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Irati/PR, em 15 de outubro de 2019.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SN
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR

Alcindo Atílio Dickel
Sócio-Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0447132-3	CNPJ 04.202.351/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2000	Data de Início de Atividade 23/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/NR-KM 254 + 850 MTS, RODOVIA, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; Prestação de serviços de lavagem de veículos automotores; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.			
Capital: R\$ 18.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 18.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ITAMIR VIOLA 697.447.699-04	14.880,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ALCINDO ATELIO DIGKEL 644.341.288-15	1.120,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/11/2018	Número: 20185835732	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 1 - NIRE: 41 9 0173886-5 CNPJ: 04.202.351/0002-17
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 VIA LATERAL Alfredo Luiz de Bortoli, 6655, Trevo da Guarany, PATO BRANCO, PR, 85.501-414, BRASIL
 IRATI - PR, 06 de setembro de 2019



[Handwritten Signature]
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL

ESTABELIMENTO DE NOTAS
 Lei 15.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FQ588415
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confira com o original. Dou fé.
 06 SET. 2019
 PARANÁ
 FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
 ESCRIVENTE

Jessica das Graças Silva
 Escrevente Autorizada

[Handwritten Signature]
 ISABEL C. TOBERA LEIT
 RG: 3.608.477-2
 RELATORA

[Handwritten Signature]



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 52/2019- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36
ENDEREÇO: BR 277, KM 254,8 LINHA PINHO
CIDADE: IRATI / PR
TELEFONE: (42) 3435-1167
ENDEREÇO ELETRÔNICO: autopostobenedita@terra.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 52/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	5.000	Gasolina Comum	Petrobras	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
	2	5.000	Diesel S-10	Petrobras	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00

Valor total da proposta: R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Alcindo Atílio Dickel, carteira de identidade nº 4659532-7, CPF nº 644.341.259-15, administrador, residente a BR 277 KM 254 mais 800 metros, em Irati, como responsável desta empresa.
- 4) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, a Proponente vencedora deverá ter ponto de atendimento o mais próximo da BR 277, não podendo ultrapassar a distância de 900(novecentos) metros da BR 277, garantindo menor desvio possível da rota.
- 5) O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.
- 6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Irati/PR, em 15 de outubro de 2019.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR

Alcindo Atílio Dickel
Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.202.351/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2000
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CANAAN LTDA /				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-8-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 254 + 850 MT8		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BARRIO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO IRATI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **10:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M. G.
15/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:13 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020. ✓

Código de controle da certidão: **5A53.92B7.2110.3A32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020798480-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.202.351/0001-36**
Nome: **AUTO POSTO CANAAN LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 7566 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

CPF/CNPJ: 04.202.351/0001-36

Logradouro: ROD BR 277, Nº: S/N

Bairro: LINHA PINHO

Cidade: IRATI

Complemento: KM 264 + 850 MTS

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 2FCD56A2C05F2BAE3E0E7C9E6D64E971
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 15/10/2019 ✓

Validade de 90 dias a partir da data de emissão. ✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.202.351/0001-36

Razão Social: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

Endereço: ROD BR 277 KM 254 0001 SN / RODOVIA / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2019 a 07/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019100905151753661659

Informação obtida em 15/10/2019 10:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.202.351/0001-36

Certidão nº: 186438202/2019

Expedição: 15/10/2019, às 10:36:35

Validade: 11/04/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.351/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

AUTO POSTO CANAAN LTDA

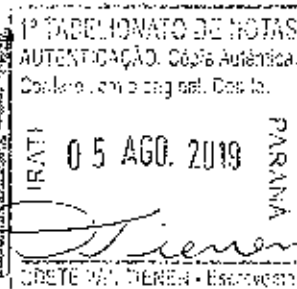
CNPJ 04.202.351/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 05 de Agosto de 2019, 14:55:17


ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.760.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 082.846.189-75



Custas = R\$ 40,40
Página 0001/0001



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

ANEXO V

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
PROCESSO Nº 101/2019

A empresa Auto Posto Canaan LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.202.351/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Alcindo Atílio Dickel, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4659532-7, CPF nº 644.341.259-15 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Irati/PR, em 15 de outubro de 2019.

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODovia BR 277 KM 254,8 - SM
RODINA - CEP: 84600-000

IRATI - PR


Alcindo Atílio Dickel
Sócio-Administrador





Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

ANEXO VI

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
PROCESSO Nº 101/2019

A empresa Auto Posto Canaan LTDA, CNPJ n.º 04.202.351/0001-36, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.


Irati/PR, em 15 de outubro de 2019. ✓

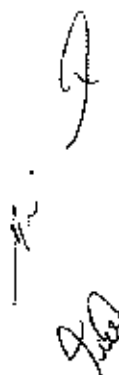
04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
IRATI - PR - CEP: 84800-000

IRATI - PR


Alcides Atílio Dickel
Sócio-Administrador





Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 Linha Pinho - Irati-PR
Tel.: (42) 3435-1164 | (42) 3435-1167

ANEXO VII

PREGÃO Nº 52/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO


À Comissão de Licitações

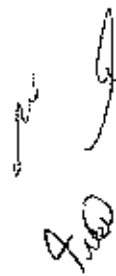
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
PROCESSO Nº 101/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Irati/PR, em 15 de outubro de 2019. ✓

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - 9M
RODOVIA - CEP: 84600-000
IRATI - PR


Alcindo Afélio Dickel
Sócio-Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10335

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

NOME FANTASIA:

POSTO BENEDITA

HORÁRIO

DAS 8:00H

ÀS 22:00H

CNPJ/CPF: 04.202.351/0001-36

INÍCIO DE ATIVIDADE: 23/12/2000

ENDEREÇO: ROD - BR 277, S/N

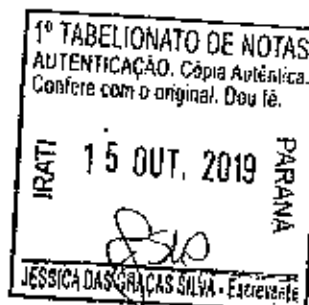
CEP.: 84500-000

BAIRRO: LINHA PINHO

KM 254 + 850 MTS

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS E PEQUENOS ARTIGOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS E LOJAS DE CONVENIÊNCIA.



CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN

264, 2003

2724,

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:028308571753784

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2019

DATA DE VALIDADE: 29/04/2020 ✓

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
CNPJ : **04.202.351/0001-36**
Número de Autorização : **PR/PR0009233**
Número Despacho : **ANP Nº 451**
Data da Publicação : **08/05/2001**
Endereço : **RODOVIA BR 277 KM 254 + 850 MTS - S/N -
RODOVIA - IRATI - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:55:52** horas do dia **15/10/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **9A98.D939.390C.0C1A**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	15.203.263-8
Número do Documento	156187-R1
Data de Emissão	25/03/2023

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista a conformidade na expectativa protocolada sob o nº 15.203.263-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ	04.202.351/0001-30	Razão Social	AUTO POSTO CANAAN LTDA
Registro Estadual	8022450393	Legislação e Número	BR 277 KM 254,8, SN, LINHA PINHO
Bairro	ZONA RURAL	Município UF	Itaipava PR
		CEP	84.588-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Posto de combustíveis para veículos automotores	Parque	Medio
Produtor/instalador			
Coordenadas UTM (E-3)	523840.2 - 7108751.0	Legislação e Número	BR 277 KM 254,8, SN
Bacia Hidrográfica	118991	Município UF	Itaipava PR
		CEP	84.500-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Materiais	Montagem	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Borracha	TANQUE 1-NIC	Diesel S500; Diesel S10	30,00	28/10/2014
Tanque jaquetado de parede dupla	Borracha	TANQUE 2-NIC	Gasolina; Diesel S500	30,00	28/10/2014
Tanque jaquetado de parede dupla	Borracha	TANQUE 3-NIC	Gasolina; Etanol	30,00	28/10/2014

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/hora)	Nº Contagem	Coordenadas UTM (E-3)
Poço Profundo	Huiano e Empreendimento	2,30		523847.6 - 7188752.4

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluentes	Forma Tratamento	Destino Final	Monte (m³/mês)	Nº Contagem	Coordenadas UTM (E-3)
Efluentes de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	1,00		
Efluentes líquidos com área de pista e lavagem de	ETDI	Reuso no Processo	3,20		

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Classe e Descrição	Quantidade	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	6,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150105 - Misturas de combustíveis	3,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	5,00 l	Re-refino de óleo
110302 - Outros resíduos	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	1,20 kg	Reciclagem externa
200109 - Resíduos biodegradáveis de cozinha e cozinha	4,00 kg	Aterro Sanitário

Nota: As informações das tabelas 3.1 a 3.4 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85779 - Artigo 7º, § 2º.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/80.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projeto de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.899, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas NBR 5678 e NBR 10.844.
- Deverá ser apresentado o Estudo de Identificação de Passivo Ambiental de acordo com o Art. 40, Anexo VII, da Resolução SEMA 032/2016.
- Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 46, Incisos 1º e 2º.
- Deverá realizar o Teste de Estanqueidade das bombas, flulas e flulas a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, díctis ou infiltrados, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N.º 085/2016 - SEMA, 01 de junho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observadas rigorosamente, durante sua operação, as tens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 52/2019 ATA Nº65/2019, PROCESSO Nº 101/2019

Reuniram-se no dia 17 de outubro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 52/2019, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A comissão recebeu os envelopes 01, 02 e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	04.202.351/0001-36

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, os valores apresentados na proposta de preço esta em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	5.000	LT	Gasolina Comum	AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	PETROBRAS	4,45	22.250,00
1	2	5.000	LT	Óleo Diesel S 10	AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	PETROBRAS	3,67	18.350,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	40.600,00

Após realizada a etapa de abertura da proposta como não houve representante presente para negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante vencedora. De conformidade com o contido no item "7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP	04.202.351/0001-36

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens.

Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: *Dirceu Bonin* - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: *Cristiane M. Preis* - Membro

TAIS MOURA: *Tais Moura* - Membro

OLACIR FERREIRA: *Olacir Ferreira* - Membro